

“TEMOS CINCO ANOS”: UM REGISTRO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA IDADE NA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO OESTE DO PARANÁ

“WE HAVE FIVE YEARS”: AN ACCOUNT OF LOWERING THE SCHOOL STARTING AGE IN THE
IMPLEMENTATION OF THE NINE-YEAR ELEMENTARY EDUCATION IN WESTERN PARANÁ

Flávia Anastácio de Paula

Doutorado em Educação pela UNICAMP.

Flaviana Demenech

Graduanda do Curso de Pedagogia pela UNIOESTE.

Centro de Educação e Letras

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Foz do Iguaçu – PR – Brasil

Endereço

Av. Costa e Silva 1199, 63
Parque Presidente - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85863-000

E-mails

fapaula@brturbo.com.br
flavi_sti@hotmail.com

Artigo recebido em 02/04/2011

Aprovado em 06/05/2011

RESUMO

Este artigo é parte de um projeto de pesquisa sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Paraná. Elaboramos neste texto um recorte descritivo sobre a configuração das turmas e sobre a idade das crianças matriculadas em dezenove municípios do Oeste do Paraná ao longo do ano de 2010. Os dados, produzidos por meio de questionários às escolas, registram que a antecipação da idade é a vertente predominante da política de implantação. Privilegiou-se a matrícula das crianças de cinco anos no Ensino Fundamental em detrimento da matrícula na Educação Infantil.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Fundamental. Idade. Oeste do Paraná.

ABSTRACT

This article is part of a research project on the implementation of the nine-year elementary education in the Brazilian State of Parana. In this text, we give a descriptive summary of the configuration of classes and the ages of the children enrolled in nineteen municipalities of the West of Paraná during the year 2010. The data, gathered through questionnaires sent to the schools, show that lowering the school starting age is the predominant goal of the implementation policy. The enrollment of children at the age of five in elementary education is favored over enrollment in kindergarten.

KEY WORDS: Elementary School. Age. Western Paraná.

Neste texto focalizamos o olhar para a implantação do Ensino Fundamental (EF) de nove anos para a idade das crianças. A problematização está pressuposta do recorte: desejávamos conhecer pelo menos a idade das crianças que passam a frequentar o Ensino Fundamental de nove anos no oeste do Paraná. Assim, explicitaremos um registro descritivo sobre a situação desta implantação ao longo do ano de 2010, quando a frequência de crianças de seis anos passou a ser obrigatória.

A temática da ampliação da obrigatoriedade e da antecipação da idade tem sido estudada por diversos pesquisadores, como: Arelaro (2005); Bragagnolo (2007); Correa (2007); Gorni (2007); Goulart (2007b) e Santos (2008). O Ensino Fundamental de nove anos vem sendo discutido desde 2005 e tem sua adoção apenas em seis de fevereiro de 2006, descrita na Lei nº. 11.274/2006, que consolida a proposição de expansão do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 10.172/2001. A evolução da implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Brasil, 2005-2009, ocorreu em velocidades diferentes nos estados. No Estado do Paraná, temos dois processos: primeiro a antecipação da idade para seis anos ainda no Ensino Fundamental de oito anos e depois a ampliação com nove anos.

Em 2006, o Paraná tinha, dos 399 municípios, apenas três, ou 0,75%, com implantação do EF de 9 anos. Já em 2007, perfazia 243 municípios, ou seja, 60,90%. Notamos que o Estado do Paraná é um dos mais rápidos no país, pois, já em 2009, contava com 374 municípios, 94%, da implantação no Ensino Fundamental de nove anos, faltando apenas 25 municípios para implantar em 2010. Entretanto esta escala da implantação não nos diz qual é a idade das crianças matriculadas pela primeira vez no EF de 9 anos: seis, cinco ou sete anos? A incerteza sobre a idade das crianças matriculadas no EF de 9 anos no Estado do Paraná e em especial no oeste do Paraná se deve a um movimento ocorrido após 1998, com o advento do FUNDEF, no qual ocorreu uma elevada matrícula das crianças de seis anos no Ensino Fundamental de 8 anos, embora não fosse universal, para o aumento dos repasses financeiros aos municípios.

A polêmica em torno da antecipação da idade ou da idade mais adequada para as crianças iniciarem o Ensino Fundamental de nove anos no Estado do Paraná é uma manifestação concreta pela “disputa” estatal-privada pelo público infantil de cinco anos. Embora a Lei 11.274/2006 determinasse que a entrada devesse ocorrer aos seis anos, não indicou naquele momento a idade/mês de corte para completar seis anos. Mesmo que posteriormente vários pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) orientassem tal brecha legal, foi lida como imprecisão, consentindo em diferentes interpretações no Estado do Paraná.

Muitas famílias mantinham seus filhos na Educação Infantil privada, migrando-os para a rede pública no início do Ensino Fundamental. A retórica do setor privado para a antecipação da idade na implantação do EF de nove anos era de acolhida destas crianças, mas materialmente evitavam a migração um ano mais cedo para a rede pública.

A implantação começou em 2007. Já no final de 2006, algumas instituições privadas entraram com uma ação na justiça, reivindicando que as crianças de cinco anos ou seis anos incompletos pudessem ser matriculadas no primeiro ano do novo Ensino Fundamental. Conseguiram. Em março de 2007, o Ministério Público (MP) estendeu essa reivindicação para todas as crianças do estado. Esta disputa pela matrícula das crianças de cinco anos alongou e careceu de regulamentação, a tal ponto que parecia impossível matricular, no início de 2009, uma criança de 5 anos na Educação Infantil, seja na rede privada ou municipal, a partir da Lei Estadual nº 16.049/2009. Este é o objetivo deste artigo: registrar e visualizar esse momento.

Em carta, no final de 2009, à assessora técnica da Secretaria de Educação (SEED-PR) a respeito de um questionamento sobre a idade das crianças, o presidente do Conselho Estadual de Educação, Romeu Gomes Miranda, orienta:

Informamos que, com fundamentos da Lei Federal 11.274/2006 e a LDB nº 9394/1996 essa deverá ser feita aos seis anos de idade como já expresso pelo Conselho Nacional de vários de seus Pareceres, aferido no início do ano letivo.

Entretanto, enquanto vigorar a Lei Estadual nº 16.049/2009, fica assegurado, no Estado do Paraná, o direito à matrícula no primeiro ano dos alunos que completarem seis anos até o final do ano em curso, ao pai ou responsável que invocar sua aplicação.

Assim, sugerimos atenção a legislação acima mencionada e as normas do CNE, e que seja feita a matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental com nove anos de duração, das crianças que completarem seis anos no início do ano letivo em curso, ressalvando o dispositivo do parágrafo anterior. (MIRANDA, Ofício nº 1023/2009 de 10 de novembro de 2009. Grifo nosso).

Embora dirigido à SEED-PR, este ofício foi publicado na página da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-PR). Nele o Conselho Estadual orienta para que a matrícula no Ensino Fundamental seja feita com crianças que completaram seis anos no início do ano letivo. Exceto para os pais que evocarem a antecipação. Mas foi isso que aconteceu no oeste do Paraná?

METODOLOGIA

O objetivo nesta etapa da pesquisa foi coletar informações sobre a idade da matrícula das crianças no EF no oeste do Paraná. Note-se que o mês de aniversário da criança e até sua idade não é um dado centralizado e assim exige a sua coleta diretamente junto às secretarias das escolas. O procedimento escolhido foi um breve questionário enviado às escolas no segundo bimestre letivo de 2010. Foi elaborado um contato preliminar telefônico, pois não foi encontrada nenhuma escola sem este meio de comunicação, e informávamos a natureza da pesquisa e solicitávamos o endereço de *e-mail* da escola para o envio do questionário, ou via fax ou correio. A totalidade das devolutivas efetuou-se via *e-mail*. O contato preliminar telefônico evidenciou a diversidade de realidades, uma vez que os municípios e as escolas não são iguais, e ainda temos escolas urbanas e rurais.

O oeste do Paraná é constituído por 50 municípios, do qual elegemos 20 no extremo sudoeste para a coleta dos dados, com a totalidade de 176 escolas. O número de escolas contatadas foi de 169, sendo 41 questionários para escolas privadas e 128 para escolas públicas. Apenas duas escolas se recusaram a recebê-lo. Dos questionários enviados, tivemos 40,7% de devolvidos completos, perfazendo 64 escolas. A maior abstenção foi no Município de Foz do Iguaçu, cuja rede de escolas é a maior, devolvendo apenas 10% dos questionários. Nos demais municípios, observou-se uma taxa devolutiva entre 25% e 100% dos questionários respondidos. Nestas 64 escolas que responderam aos questionários, o número total de crianças matriculadas no EF entre o primeiro ano e segundo ano é de 5.297.

A região do oeste do Paraná tem uma forte característica na produção de grãos, na produção de aves e suínos, comércio local e uma rede de serviços centralizada em cidades polos com uma população de 1.164.272 habitantes (IBGE, 2002). Foram enviados questionários para a totalidade da abrangência do Núcleo Regional Educação (NRE) – Foz do Iguaçu. Foram contatados: Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia, Missal, Ramilândia, Medianeira, Matelândia, Serranópolis do Iguaçu. Ainda contatamos cinco municípios do NRE – Cascavel, que foram: Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia, Lindoeste, Boa vista da Aparecida, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste e outros municípios da NRE – Toledo: São Pedro do Iguaçu, Diamante do Oeste, São José das Palmeiras, Santa Helena.

DESCRIÇÃO DAS TURMAS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS TURMAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO ANOS DO EF DE 9 ANOS

Partindo daquelas 64 escolas, a constituição das turmas do primeiro ano adotada na região utilizou um critério de redução no número de alunos no primeiro ano, por eles serem mais novos. Baseando nos questionários retornados, observamos que o número de crianças matriculadas no segundo ano do EF é maior que o número de crianças matriculadas no primeiro ano. Numericamente, 2.916 crianças no segundo e 2.381 crianças no primeiro. Respectivamente, 55% e 45% do total de matrículas nos dois anos.

Aqui, precisamos explicitar uma condição cotidiana, há heterogeneidade etária e pedagógica na composição das turmas de alfabetização do segundo ano e certa uniformidade no primeiro ano. Desta forma, para este artigo centralizamos na uniformidade do primeiro ano. A diversidade etária do segundo ano justifica também o maior número de alunos. Em 2010, as escolas do oeste do Paraná receberam para cursar o segundo ano crianças que tinham cursado o primeiro ano em 2009, as

crianças que repetiam a série, além das crianças novatas na escolarização, mas que já tinham seis de idade, também as novatas na escolarização com sete anos de idade e as crianças transferidas.

Isto se deve ao fato de que, em 2009, a matrícula nas turmas do primeiro ano não estava universalizada, gerando a situação da possibilidade de matrículas no segundo ano sem que a criança tenha feito o primeiro ano. Assim, em 2010, temos crianças que entram no sistema pela primeira vez tanto no primeiro ano quanto no segundo ano. A maior heterogeneidade pedagógica no segundo ano acontece tanto pela diversidade de idade (seis, sete ou oito anos), transferência de municípios e escolas que ofertam o primeiro ano, mas não alfabetizam, e a própria diferença de ritmo individual do aprendizado.

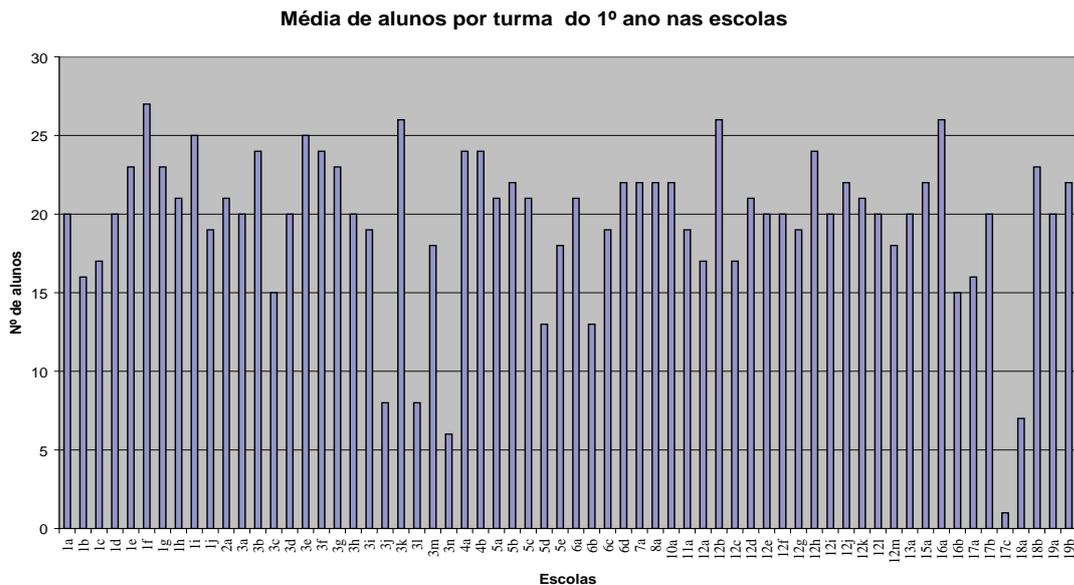


Figura 01: Número de alunos por turma no primeiro ano no oeste do Paraná
 Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

Quanto à distribuição dos alunos por turma, há no primeiro ano 2.381 crianças matriculadas em 119 turmas, resultando uma média de 20 crianças por turma. Já no segundo ano, há 2.916 crianças para 134 turmas, resultando aproximadamente 22 crianças por turma. Neste resultado, devemos considerar que, embora a média seja próxima, temos as turmas rurais com um número minúsculo de alunos, puxando a média para baixo.

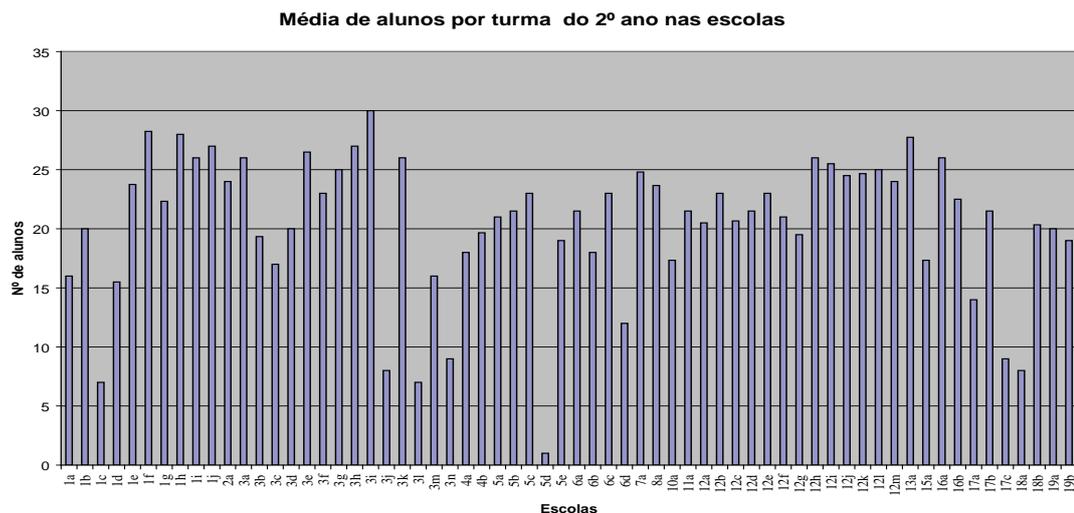


Figura 02: Número de alunos por turma no segundo ano
 Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

Das 64 escolas, apenas cinco (1c, 1d, 6b, 6d e 1j) tiveram o número de matrícula no primeiro ano maior do que no segundo ano. Embora a média seja de 20 alunos por turma nas escolas do município de Foz do Iguaçu, a média é de 26 alunos por turma no primeiro ano e 28 alunos no segundo ano. Também São Miguel do Iguaçu tem média de 28 alunos por turma no segundo ano do Ensino Fundamental de nove anos. Embora a média geral dos municípios dos questionários devolvidos seja em torno de 20 e 22 crianças por turma respectivamente, gostaríamos de salientar que o padrão é que haja mais crianças no segundo ano, mesmo com maior heterogeneidade etária e pedagógica.

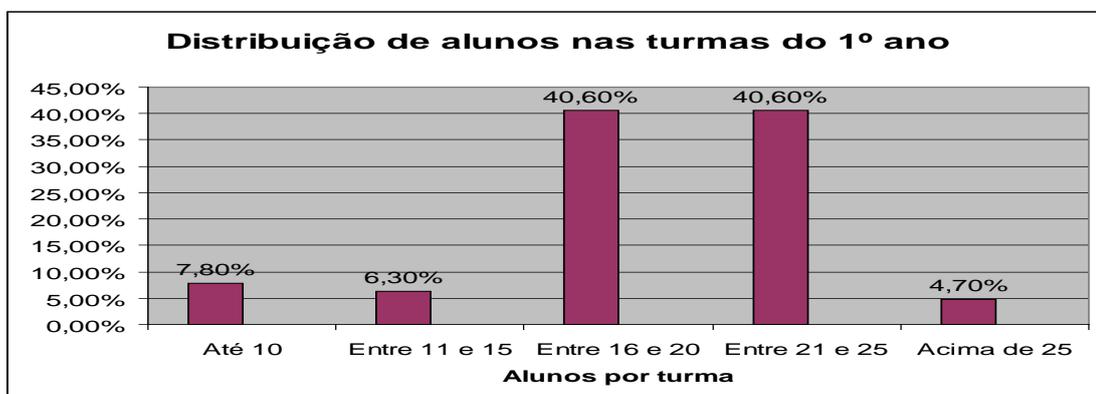


Figura 03: Distribuição de alunos nas turmas do primeiro ano
 Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

No primeiro ano, temos 45% das turmas (urbanas com rurais) com mais de vinte crianças, um número alto, que fica ainda maior para as turmas urbanas quando cotejamos os índices das turmas rurais nas tabelas a seguir. Percebe-se que 80% das turmas no primeiro ano do EF de nove anos possuem de 16 a 25 alunos por turma, sendo 4,70% acima de 25 alunos.

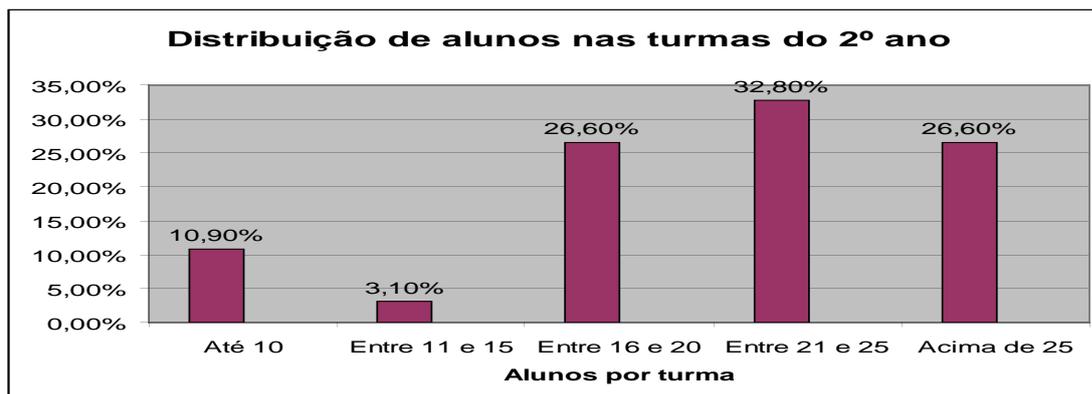


Figura 04: Distribuição de alunos nas turmas do 2º ano
Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

Entretanto, para o segundo ano, para a faixa entre 16 e 25 alunos, temos mais de 59,40% e acima de 25 alunos temos 26,60%. Cotejando com o número de alunos dos segundos anos nas escolas rurais, este número de alunos nas escolas urbanas será maior. Preocupa-nos o fato de que, no segundo ano, há uma porcentagem superior a 26% de turmas com mais de 25 alunos, lembrando que esse foi um dado obtido a partir da média geral das escolas rurais e urbanas, logo onde a diversidade etária e pedagógica das crianças é maior. Observando as escolas rurais, na Figura 05, é possível visualizar que a maioria trabalhou com um número médio inferior a treze alunos.

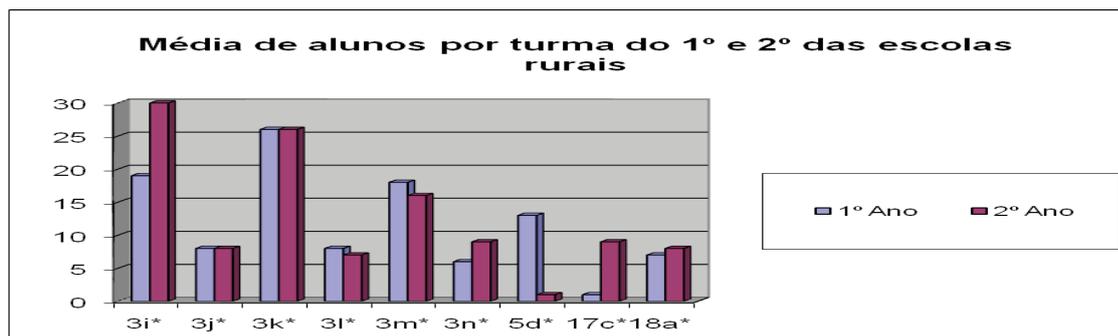


Figura 05: Média de alunos por turmas nos 1º e 2º anos das escolas rurais
Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

Embora a constituição dos números de alunos por escola seja possível ser coletada por meio de indicadores nacionais, fez-se necessário esta produção para compararmos com as idades das crianças nestas turmas em especial.

DESCRIÇÃO DAS IDADES DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS TURMAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO ANOS

Embora a média de crianças por turma no primeiro ano do EF demonstre ser menor que a média das turmas do segundo ano, problematizamos o seguinte: Qual a idade das crianças que se matriculam no primeiro ano do EF? Embora exista o preceito legal da Lei Estadual nº 16.049/2009 para os pais das crianças de cinco anos evocarem a matrícula no EF, no Paraná foi isto, de fato, que ocorreu?

A Figura 06 mostra a distribuição das idades das crianças ou a passagem de cinco anos para seis anos ao longo do primeiro ano letivo de 2010, enfatizando três datas de corte, formando três grupos de crianças no primeiro ano do EF: aniversários até 28 de fevereiro, ou seja, idade de corte da orientação nacional e estadual, estas crianças passaram a maior parte do primeiro ano com seis anos (azul); aniversários até 30 de julho, ou seja, estas crianças fizeram a metade do ano

com cinco anos e a outra metade com seis anos (vermelho); aniversários até 30 de novembro, ou seja, estas crianças fizeram todo o ano letivo com cinco anos (verde). Pedagogicamente e pela regulamentação nacional, o maior grupo deveria ser o primeiro e que a matrícula da criança de cinco anos no primeiro ano fosse uma ocasionalidade. Entretanto é a regra. O segundo grupo e o terceiro grupo somados é quase o dobro do primeiro. Observem:

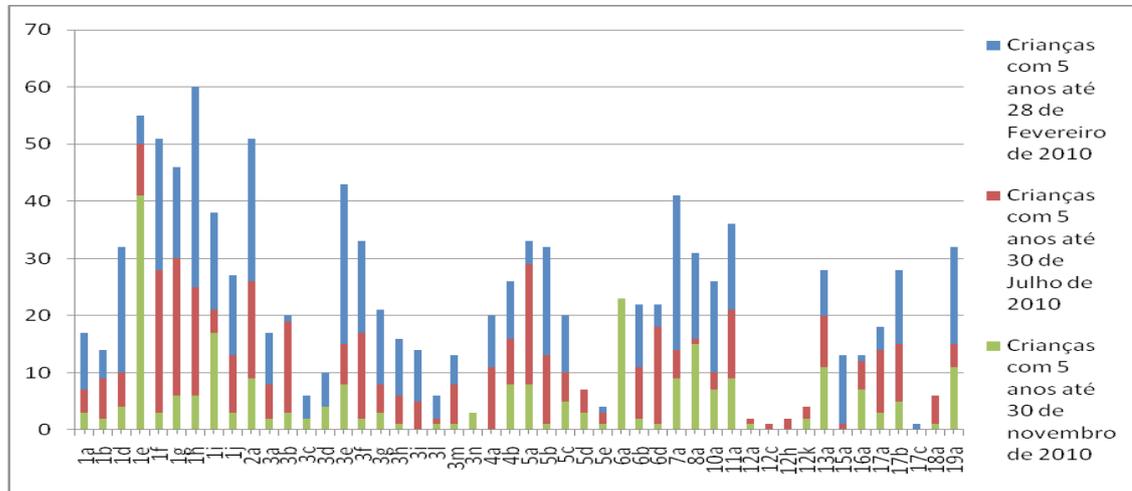


Figura 06: Aniversários ao longo do primeiro ano do EF dos alunos com 5 para 6 anos
 Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

A antecipação da idade é a forma material da implantação do Ensino Fundamental de 9 anos nestes municípios do oeste do Paraná. Temos até dificuldade em ler e compreender o Gráfico 06. Mas o dado nos revela que apenas um pequeno grupo inicia o mês de março com seis anos. Temos uma parte significativa de alunos que fazem aniversário até 30 de novembro. Outra dificuldade que a pesquisa nos apontou foi que a soma dos três grupos era diferente da totalidade das crianças no primeiro ano. O que nos fez retornar ao contato com as escolas para confirmar: temos um quarto grupo de crianças que terminam o ano letivo com cinco anos e fazem aniversário em dezembro. Na Figura 07, ilustramos o número de crianças com cinco anos por município matriculado no primeiro ano.

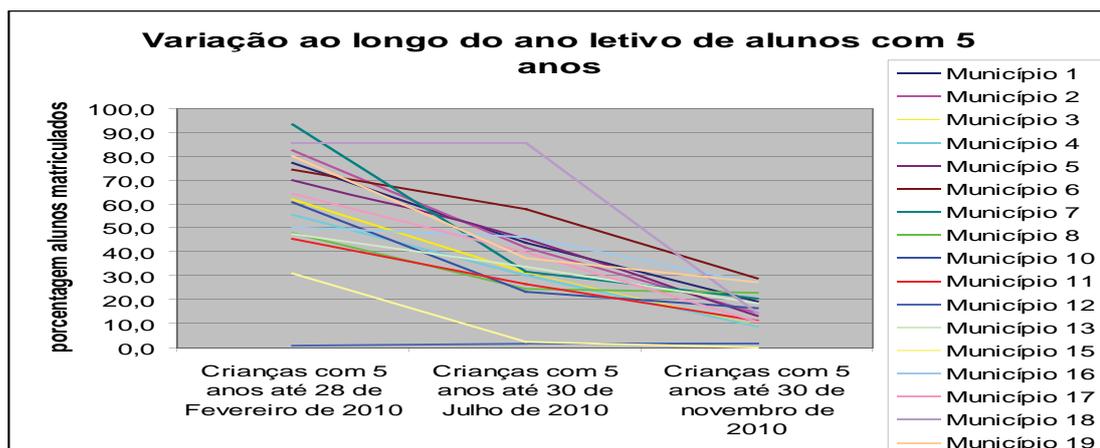


Figura 07: Variação das idades ao longo do ano letivo do primeiro ano
 Fonte: Questionários respondidos pelas escolas.

Na Figura 07, cada linha representa um município. Trabalhamos com a totalidade dos alunos matriculados no primeiro ano naquele município e com a época do ano em que as crianças fazem seis anos. Ao longo do ano, este número decresce na medida em que as crianças fazem o aniversário de seis anos. Mostramos no gráfico de linha (Figura 07), por municípios, como o número de crianças

no início do ano com cinco anos decresce ao longo do ano letivo, no entanto apenas dois municípios terminam o ano letivo com todas as crianças do primeiro ano com seis anos.

Os questionários devolvidos reafirmam o projeto de implantação como antecipação. Apenas um município inicia o mês de março com a totalidade dos alunos com seis anos completos. Apenas dois municípios terminam o mês de novembro com a totalidade dos alunos com seis anos completos: Medianeira e Matelândia. O gráfico evidencia que em dezoito municípios entre 5% a 30% das crianças terminam o mês de novembro ainda com cinco anos no primeiro ano do EF. A pergunta é: Esta porcentagem de 5% a 30% não deveria ter sido matriculada na Educação Infantil? Ou melhor, todas aquelas que fizeram aniversário após 28 de fevereiro não deveriam ter sido matriculadas na Educação Infantil?

Uma pergunta sobre as crianças de seis anos confirma a outra. No início do ano letivo, excetuando dois municípios, um com 100% e outro com 70% de crianças com seis anos, em todos os demais a maioria das crianças não completou seis anos; assim como os municípios ficam em uma faixa de 70% das crianças com seis anos incompletos até o final do ano letivo de 2010. É o fato mais alarmante.

Percebe-se que, no oeste do Paraná, o número de crianças com cinco anos no EF de nove anos é grande, e elas permanecem ao longo de todo o ano. Sabemos que nesta idade elas ainda têm o direito à Educação Infantil. Mas isso não é um problema somente da idade, mas da aniquilação da infância por uma metodologia que não educa pedagogicamente, não tem arquitetura adequada, nem formação aos docentes.

Sabe-se que, para melhor apropriar-se das linguagens necessárias para seu desenvolvimento, as redes deveriam ter feito várias alterações estruturais, arquitetônicas, curriculares para se adaptarem à recepção das crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Mas e aquelas de cinco anos? Ora, quem deve se adaptar é a escola e não a criança. Quais as principais implicações pedagógicas desta antecipação? Quais as principais implicações para o fluxo dos alunos no Ensino Fundamental?

SOBRE A (NÃO) EVOCAÇÃO DOS PAIS

Embora a Lei Federal 11.274/2006 expresse que a matrícula deva ser feita com seis anos completos, a Lei Estadual 16.049/2009 assegura aos pais o direito de matricular crianças de cinco anos no EF, neste caso eles precisam invocar sua aplicação e, ainda, devem se responsabilizar pela antecipação. Ocorreu o inverso da Lei Estadual na concretização do EF no oeste do Paraná. Mesmo os pais invocando que preferem seus filhos matriculados na Educação Infantil, não tiveram esta opção garantida. O questionário dirigido às escolas tinha apenas uma questão aberta: "Na sua observação quando os pais vieram fazer a matrícula das crianças no 1º ano, você notou que eles prefeririam matriculá-las na escola ou na Educação Infantil?"

Das 64 escolas, 26 declararam que os pais preferiam a matrícula na Educação Infantil. A maioria dos questionários foi devolvido com poucos comentários para esta questão, alternando a resposta entre "na Escola Fundamental" ou "na Educação Infantil". Ora justificavam que preferiam na "Na Educação Infantil [mas], poucos foram os pais que vieram até a Secretaria de Educação". Isto revela parte da materialidade da implantação sobre a relação com os pais, mesmo tendo a orientação legal a seu favor, mesmo não invocando a antecipação, apesar da declaração de não desejarem a antecipação, os pais precisavam formalizar o pedido inverso na secretaria municipal para não ter o filho matriculado no EF para, então, se candidatarem a uma vaga na rede infantil.

Um dos questionários do município urbano número 3 ilustra as expectativas dos pais na região com duas respostas complementares: "Muitos preferem que o filho fosse matriculado na Educação Infantil" e "Quando ocorre que as crianças ainda não havia frequentado a Educação Infantil, quando queriam esta educação infantil, ficando em 90% na escola e 10 % tempo integral na creche". Cabe ainda pesquisar quais seriam os critérios para os 10%.

A resposta à pergunta da preferência dos pais explícita, no município 1, a relação com os pais: "As [crianças] de seis anos incompletos na Educação Infantil" (Escola 1c), completado pela resposta da escola municipal 1j, "**Eles não tinham esta opção de escolha**, haja vista que, alunos nascidos em 2005 deveriam ser matriculados nos Centros Educacionais Infantis. Já as crianças nascidas em 2004 nas escolas municipais, no 1º ano." (grifo nosso).

Entretanto em muitos municípios a escolha ou a preferência dos pais pela Educação Infantil para as crianças de cinco anos podia acarretar não receber atendimento algum. Este é o caso das escolas rurais. A escola rural 5d mostra-nos esta faceta da implantação/antecipação: "Acharam bom, no modo geral, pois antes não mandavam as crianças para a escola, pois achavam que não precisava porque não era obrigatório e agora mandam" (Escola 5d). Ora, não "mandavam" porque não havia o atendimento. Assim, mesmo a antecipação da idade pode vir a ser uma real melhora na qualidade para aqueles que até então não tinham acesso à Educação Infantil.

Já a resposta do município 5 registra a situação na qual se encontram muitos outros. Os municípios oferecem no mesmo prédio Ensino Fundamental e Pré-escola, e em outro prédio as turmas de creches. Nessa escola, a resposta sobre a preferência dos pais foi: "Matricularam na escola mais próxima a sua residência, uma vez que em nosso município todas [escolas] ofertam o 1º ano e a Educação Infantil. As creches ofertam Maternal I, II e III, atendendo somente até os três anos de idade" (Escola 5b). Um bom retrato para o desatendimento para a Educação Infantil na região. Isto é, no prédio da escola é ofertado para as crianças de 5 anos o EF e para as crianças de 4 anos (não obrigatório) a Educação Infantil na modalidade pré-escola em turno parcial. As creches atendem até os três anos em tempo integral com pouquíssimas vagas. Assim, a antecipação da idade oferece uma saída administrativa para diminuir os custos com a Educação Infantil ou aumentar o número de alunos matriculados nos sistemas municipais de EF.

Em pelo menos uma das escolas dos municípios 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 a resposta foi semelhante, justificando que os pais preferem a matrícula "Na escola", e "no primeiro ano do EF, pois eles se preocupam em seus filhos ficarem atrasados" ou ficariam sem atendimento. "A matrícula é efetuada e os responsáveis **assinam um Termo de Compromisso pela Antecipação da Matrícula.**" (Escola 17a grifo nosso).

Em contraponto à rede pública, cuja obrigatoriedade, antecipação e demandas pedagógicas são recentes, as escolas da rede privada declaram estarem acostumadas a trabalhar com o público de cinco anos. Nesta consulta aos 19 municípios, todas as escolas privadas declararam que o primeiro ano é formado pelas crianças de cinco anos que completam seis ao longo do ano letivo. Muitos são os argumentos fornecidos aos pais para a continuidade das crianças de cinco anos no EF (diferenciação, continuidade na turma de amigos, alfabetização mais suave, aulas especiais, professoras advindas da EI, experiência, espaço, livros adaptados ou sistema de apostilas) e muitos são os documentos necessários, e não disponíveis, aos pais para dela desistirem e se responsabilizarem pela não matrícula, sendo a única alternativa aos pais optarem pela repetição do último ano da Educação Infantil.

Na passagem do ano letivo de 2010 para 2011, a rede pública do Município de Foz do Iguaçu reverteu o seu corte etário, exigindo para a matrícula no EF que as crianças tivessem seis anos completos até março e reinstalando a "antiga" turma de pré-escola no prédio da escola para atender quem faria seis anos ao longo do ano. Caso os pais das crianças de cinco anos de idade e dois de escolaridade preferissem o EF, eles evocam tal direito e a criança passa por uma avaliação pedagógica.

Resumindo, os profissionais das 64 escolas declaram que em 38 delas os pais preferiam matricular seus filhos de cinco anos no 1º ano do EF por diversas razões, entre elas ter algum atendimento e receio de atrasar os filhos. Precisamos, em outro momento, questionarmos esta ideologia do receio de atrasar. Entretanto, em 26 escolas, os pais prefeririam que seus filhos de cinco anos fizessem a Educação Infantil, mas foram matriculados no EF mesmo não tendo evocado tal condição e tiveram que assinar o termo de responsabilidade pela antecipação que não queriam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em toda política educacional existem diferenças consideráveis entre a formulação e a implantação. Entretanto, no oeste do Paraná, sem esclarecimento à sociedade civil nem posicionamento crítico dos professores, o EF de 9 anos com matrícula aos 5 anos ganhou certo caráter de obrigatoriedade, gerando desafios e limites na apropriação dos objetivos da mudança. A ampliação tornou-se antecipação.

Considerando a grande quantidade de crianças de cinco anos que entrou no EF em 2010, mesmo que venha a se reverter o critério de entrada, pontuamos que é necessário, além da adequação administrativa (espaços, turmas, distribuição de professores, adequações arquitetônicas e do

mobiliário), uma pedagogia apropriada à criança dessa idade, para atender às suas necessidades de atividades, espaços, brinquedos, linguagens e tempos, estejam estas crianças matriculadas na Educação Infantil ou no EF. Assim como não se trata de transferir para as crianças de seis ou cinco anos os conteúdos da antiga primeira série, há que conceber uma nova organização, considerando a alteração no perfil dos alunos e a alteração do fluxo etário para os próximos anos.

Apesar da ampliação do EF para nove anos representar um fator positivo em si, no entanto o simples aumento da permanência da criança na escola não garante a qualidade das experiências de ensino. A antecipação também não garantirá a qualidade da experiência, afinal "o ensino só terá êxito se estiver adaptado ao nível de desenvolvimento psíquico da criança" (MUKHINA, 1995, p. 50). Assim, acreditamos que as crianças de cinco anos deveriam ser atendidas na Educação Infantil e que o critério da entrada no EF precisa ser revertido.

Em outros trabalhos, os pesquisadores têm discutido outras problemáticas da implantação: que a alfabetização está sendo priorizada; há evidências de práticas não lúdicas, contrariando resultados da pesquisa em alfabetização, pois privilegiam a técnica da escrita, em detrimento da leitura; ou que as professoras têm vivido a transição como um drama silencioso. Neste texto, procuramos descrever que a introdução das crianças menores de 5 anos e 11 meses no EF é uma distorção importante. Ressaltamos que ampliação não é antecipação da idade.

REFERÊNCIAS

- ARELARO, Lisete Regina Gomes. O Ensino Fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, outubro/2005.
- BRAGAGNOLO, Adriana. A criança de seis anos no ensino fundamental: as armadilhas e os desafios da formação. In: **16º COLE No mundo ha muitas armadilhas, é preciso quebrá-las**, 2007, Campinas. 2007.
- BRASIL. **Lei nº. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Estabelece o ingresso da criança de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 30 ago. 2010.
- CORREA, Bianca Cristina. Crianças aos seis anos no Ensino fundamental: desafios à garantia de direitos. Em: **30ª Reunião anual da ANPED**. Grupo de Trabalho 7- Educação de Crianças de zero a seis anos. Anais... Caxambu, MG, 2007. 1 CD-ROM.
- GORNI, Doralice Aparecida Paranzini. Ensino Fundamental de 9 anos: estamos preparados para implantá-lo? **Ensaio. Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 15, p. 67-80, 2007.
- GOULART, Cecília Maria Aldigueri. Ensino Fundamental de Nove Anos: tempo de rever conceitos de infância, de ensino e aprendizagem e de escola. **Revista Eletrônica Escrita**, v. 1, p. 1-10, 2007b.
- MIRANDA, Romeu Gomes. **Ofício nº 1023/2009 de 10 de novembro de 2009**. Conselho Estadual de Educação CEE-PR. Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www.undimepr.org.br/principal.php?menu=4>>. Acesso em: 22 jun. 2010.
- MUKHINA, Valéria. **Psicologia da idade pré-escolar**. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1995.
- PARANÁ. **Lei nº. 16.049 de 19 de Fevereiro de 2009**. Dispõe que terá direito à matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, a criança que completar 6 anos até o dia 31 de dezembro do ano em curso. Publicado no Diário Oficial nº. 7915 de 19 de Fevereiro de 2009.
- SANTOS, L. D. N.; BOLZAN, D. P. V. **A ampliação do ensino fundamental para nove anos: desafios à prática pedagógica**. XIV ENDIPE. Porto Alegre: ENDIPE, 2008.